



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 9/XI

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2010

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 10.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, a incluir no artigo 77.º da Proposta de Lei:

Artigo 77.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

“Artigo 10.º

[...]

1 - (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) (...);

g) (...).

2 - *[Revogado]*.

3 - (...):

a) (...);

b) (...).

4 - (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...).

5 - (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...).

6 - (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...).

7 - (...).

8 - (...).

9 - (...):

a) (...);

b) (...).

10 - (...).

11 - Os sujeitos passivos devem declarar a alienação onerosa das acções, bem como a data da respectiva aquisição.

12 - *[Revogado].*”

As Deputadas e os Deputados,